



LEI Nº 4871 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

PUBLICADO
D. Oficial nº 228 de 25.11.
1996

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Morrinhos, no município de Picos-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Morrinhos, com sede no povoado Morrinhos e foro na cidade de Picos-PI.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de novembro de 1996.

Franco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

João de Fátima Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO